



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,

Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

**LEI N° 869/2016 de 22 de junho de 2016.**

O Povo do Município de Barão de Monte Alto, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal Alexandre Pereira Moreira Neres, no uso de suas funções, e, na forma e dentro da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barão do Monte Alto, MG, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender as despesas de Capital, custeada com fonte de Recursos – 1.24 – Convênio Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento para Construção Parque de Exposição, no valor de R\$ 421.796,02 na seguinte dotação orçamentária:

04.00 – Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.606.0945.1.0092 – Construção Parque de Exposição

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 421.796,02

Total..... R\$ 421.796,02

Fonte: 1.24

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o caput deste artigo, serão proveniente de Excesso de Arrecadação/Convênio –



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,  
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308

CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

Fonte 1.24 – Rubrica 24.71.99.00. Outros Convênios da União no valor de R\$ 421.796,02 – Proposta 042463/2014, firmado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – não previsto no orçamento de 2016 e anulação de dotação vigente no orçamento de 2016 na rubrica 02.04.122.0007.2.0006 – 33.90.92 – no valor de R\$ 432,17 para atender a Contra Partida do Convênio.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Monte Alto, 22 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Pereira Moreira Neres  
Prefeito Municipal

“Com o Povo e Para o Povo”  
**Administração 2013-2016**